



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1481/2025 - CIB Goiânia, 09 de dezembro de 2025

**Aprova a alteração do Anexo Único da Resolução nº 382/2025 - CIB,
de 02 de junho de 2025.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3** – A Portaria nº 1.202 da Secretaria de Estado da Saúde e Meio Ambiente – SESMA, de 08 de julho de 1993, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB em Goiás;
- 4** – Que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB é instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre os gestores de saúde das 2 (duas) esferas de governo (estadual e municipal) para a regulamentação e a operacionalização das políticas públicas de saúde no âmbito do SUS, nos termos do Art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- 5** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Planejamento, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de outubro de 2025, a alteração do Anexo Único da Resolução nº 382/2025, de 02 de junho de 2025:

ONDE SE LÊ:

Art. 59 A CT – CIR será constituída paritariamente por representantes das Secretarias Municipais de Saúde da Região e representantes da SES da Região de Saúde. Os representantes serão designados via ofício à Secretaria-Executiva da CIR.

Parágrafo Único: A CT-CIR tem a atribuição de assessorar a CIR e definir a agenda de trabalho subsidiando tecnicamente os processos de pactuação. Também tem a finalidade de analisar, propor medidas, acompanhar os assuntos, projetos, programas e ferramentas de operacionalização das

políticas a serem pautadas na CIR.

LEIA-SE:

Art. 59 A CT – CIR será constituída por representantes das Secretarias Municipais de Saúde da Região e representantes da SES da Região de Saúde.

§1º A CT-CIR tem a atribuição de assessorar a CIR e definir a agenda de trabalho subsidiando tecnicamente os processos de pactuação. Também tem a finalidade de analisar, propor medidas, acompanhar os assuntos, projetos, programas e ferramentas de operacionalização das políticas a serem pautadas na CIR.

§2º A coordenação da CT-CIR será realizada de forma bipartite pelos coordenadores da CIR. Na ausência de qualquer um dos coordenadores, os mesmos indicarão entre os seus pares, quem coordenará a reunião e esta substituição deve estar registrada em ata.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 05/01/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83655771** e o código CRC **B16DFA4A**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO
- CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010084599



SEI 83655771